



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, seção 2, pág. 37, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Ufersa, aprovado pela Resolução Consepe/Ufersa nº 007/2018, de 23 de novembro de 2018; a Portaria nº 40, de 12 de janeiro de 2024; a Portaria nº 1.796, de 26 de novembro de 2025; o Ofício nº 142/2025 – PROPPG, de 29 de dezembro de 2025, o qual encaminha Ata da 6ª reunião extraordinária do ano de 2025 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Engenharia de Materiais – PPGCEM, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores docentes Francisco Odolberto de Araújo e Eveline Matias Bezerra, da função de Coordenador e de Vice-Coordenadora, respectivamente, do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Engenharia de Materiais – PPGCEM.

Parágrafo único. Dispensar o servidor docente Francisco Odolberto de Araújo, matrícula Siape nº 1545427, da Função Comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Engenharia de Materiais – PPGCEM, código FCC – nível único.

Art. 2º Designar os servidores docentes Eveline Matias Bezerra e Júlio César Pereira Barbosa, para a função de Coordenadora e de Vice-Coordenador, respectivamente, do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Engenharia de Materiais – PPGCEM.

Parágrafo único. Designar, a servidora docente Eveline Matias Bezerra, matrícula Siape nº 1281109, para a Função Comissionada de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Engenharia de Materiais – PPGCEM, código FCC – nível único.

Art. 3º O mandato da Coordenadora e do Vice-Coordenador, ora designados, será de 2 (dois) anos, conforme determina o art. 22 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Ufersa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILDO DA SILVA DIAS